



## ESCLARECIMENTO Nº 01

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO Nº. 001/2022/SETASC

INTERESSADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

A requerente, neste ato, representada pela Sr. Roberto Marcio Nardes Mendes, solicita “esclarecimento” ao edital do pregão em epígrafe, o qual tem por objeto “**Aquisição de equipamentos, material de consumo e suprimento de informática para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC.**”

### I. RELATÓRIO

A requerente vem através do seu pedido, solicitar esclarecimento acerca da possibilidade de entrega do item 01, dos lotes 07 e 08, com processadores superiores ao exigido no instrumento convocatório, em razão de suposta descontinuidade dos ora exigidos, como segue:

*No Anexo I, Lote 07 item 01 e Lote 08 item 01, está sendo solicitado: "NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I5-8265U OU AMD RYZEN 5-3500U OU MODELO SUPERIOR."*

*O processador Intel Core I5-8265U descrito no edital foi descontinuado há vários anos pela Intel e nenhum modelo em linha, da Intel ou AMD, atende as características solicitadas.*

*Para que seja possível a oferta dos processadores de décima ou décima-primeira gerações e para evitar o fracasso da disputa por falta de opções, entendemos que serão aceitos processadores com desempenho superior ao modelo Intel Core i5 solicitado, medido pelo software Passmark CPU Benchmark, mesmo pertencendo à outras famílias de processadores ou à outros fabricantes.*

*Nosso entendimento está correto?*

### II. DA RESPOSTA

As configurações dispostas no Instrumento Convocatório são tidas como as mínimas para aceite dos produtos, inexistindo quaisquer óbices na disponibilização de produtos com especificações superiores, tanto é que o próprio texto do item em comento, traz em seu bojo, logo após mencionar os processadores, o termo “OU MODELO SUPERIOR”:



. NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I5-8265U OU AMD RYZEN 5-3500U **OU**  
**MODELO SUPERIOR.**

Assim, apenas reforçando o já exposto, não existe impedimento no fornecimento de equipamentos com especificações superiores, apenas se atentando que, os equipamentos oferecidos na proposta inicial, quando da participação da sessão do pregão, deverão ser os mesmos entregues, salvo eventuais problemas os quais deverão ser devidamente justificados.

É o relatório.

(O questionamento na íntegra, encontra-se anexo aos autos e no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG)

Cuiabá, 18 de janeiro de 2022.

**Marcos Alexandre Pereira Stocco**  
Pregoeiro – SETASC  
(original assinado nos autos)